

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 033/2025  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS - Lista Local**

**EDITAL Nº 1/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - EBSERH/Humap-UFMS**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 033/2025, visando ao preenchimento de vagas temporárias, com lotação no(a) **HU Maria Aparecida Pedrossian - UFMS - MS - Humap-UFMS**, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

1.1 **Médico - Radioterapia** (listagem específica para ampla concorrência) 1º STEPHANIE HONORE WELTER FONTINELE; 2º GABRIEL MORILHAS CORREA DA COSTA;

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 No dia 26/01/2026, conforme agendamento realizada pela Divisão de Gestão de Pessoas, no Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - UFMS, Avenida Senador Filinto Muller, 355, Campo Grande/Mato Grosso Do Sul, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de currículo e dos documentos necessários para sua contratação (original e cópia) relacionados no site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>.

2.1.1 A apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração registrada em cartório.

2.1.2. O cadastro deverá, obrigatoriamente, ser preenchido pelo site: <http://cadastro.ebserh.gov.br>

2.2. Após a entrega dos documentos listados acima os candidatos deverão comparecer, conforme agendamento realizado pela DivGP, no dia 27/01/2026, para Coleta de Sangue, devendo estar em jejum de no mínimo 12 (doze) horas.

2.3. No dia 28/01/2026, conforme agendamento para realização do Exame Admissional e apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

2.4. No dia 02/02/2026, conforme agendamento, para assinatura do contrato de trabalho e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3. A ausência do(a) candidato(a) nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

**ARTHUR CHIRO**  
**Presidente**